

Sanciono.



SENADO FEDERAL

Confere o título de Capital Nacional do Doce ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do Doce ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2024.

A blue ink signature of Senator Rodrigo Pacheco, President of the Federal Senate.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal